



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 625 /2021.

O abaixo assinado, Vereador da Câmara Municipal de Patrocínio, **Thiago Oliveira Malagoli**, vem nos termos regimentais, depois de aprovado em plenário, requerer ao Exmo. Prefeito Municipal que *viabilize a realização de audiências públicas semestrais para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo, na cidade de Patrocínio.*

## JUSTIFICATIVA

Considerando que a audiência pública terá a finalidade de divulgar e demonstrar ao Poder Legislativo o cumprimento do Anexo de metas fiscais definido na LOA do referido ano.

Considerando que neste caso, o Poder Executivo enviará para prévio conhecimento o resumo da exposição para conhecimento dos Vereadores, e a audiência será destinada exclusivamente para este fim.

Considerando que esta proposta é de interesse público, na medida em que prestigia a moralidade pública, sendo esta uma típica matéria de interesse da municipalidade, em prol da transparência e austeridade.

Considerando que as novas regras trazidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal alteram profundamente o sistema de planejamento fiscal existente até então, dando vida nova a lei de diretrizes orçamentárias e à lei orçamentária anual, estabelecendo uma subordinação clara e efetiva entre ambas. A lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual deixam, a partir de então, de serem meras peças formais de ficção e passam a serem instrumentos reais de planejamento e controle, orientando, efetivamente, as ações de governo.

Neste sentido, esta audiência pública é prevista pelo art. 9º, §4º da Lei Complementar 101 / 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que é mais um instrumento de controle do efetivo cumprimento das metas públicas, dos quais, Câmara de Vereadores e população em geral, tem o direito e o dever de conhecer.

Patrocínio (MG), Sala de sessões, 15 de abril de 2021.

Thiago Malagoli  
Vereador do Município de Patrocínio - DEM